



## **FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA nº 30/2024**

### **1. DO OBJETO**

Graxa para lubrificação de mancais de rolamentos, mancais simples, acoplamento flexíveis, cubos de roda, pinos de chassis, roletes e rótulas flexíveis de tratores e diversos equipamentos como: VIBRO ACABADOURA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PÁ CARREGADEIRA, MINI CARREGADEIRA (BOBCAT), ROLOS COMPACTADOR CHAPA E DE PNEUS, CAMINHÕES, USINA DE ASFALTO.

### **2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

Faz-se necessário a aquisição dos materiais em virtude da necessidade de lubrificação de mancais de rolamentos e demais peças moveis de maquinas e equipamentos pertencente ao consorcio cidirios.

Urge evidenciar que a aquisição de graxa para lubrificação é um investimento essencial para a manutenção de equipamentos pesados, carregadeiras, escavadeiras entre outros. A lubrificação adequada garante a eficiência, a durabilidade e a segurança desses equipamentos, reduzindo custos com reparos e aumentando a produtividade.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.*

### **4. DO FORNECEDOR**

Razão social: MACIEL DISTRIBUIDOR DE PEÇAS LTDA  
Endereço: RUA CAMAQUA, 71, LIDER, CHAPECO - SC  
CNPJ: 85.179.687/0003-99

### **5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: **R\$ 4.219,00 (Quatro mil duzentos e dezenove reais)**



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS**  
CNPJ nº 42.973.647/0001-40  
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [consorciodirios@gmail.com](mailto:consorciodirios@gmail.com)  
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

## **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com fornecedores da região, sendo selecionado o de menor valor.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

## **7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para a realização dos serviços e fornecimento dos materiais foi selecionada considerando o menor preço obtido dentre as pesquisas.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Edson Luis Ramos  
Assessor Administrativo

## **8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuçu, 29 de agosto de 2024.

---

Anderson Elias Bianchi  
Prefeito Municipal  
Presidente do Consorcio